

# DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2023  
ANO 3 | EDIÇÃO 365

PODER EXECUTIVO  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

Online

UMA CIDADE PARA  
**TODOS**

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,  
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar  
de gente  
Feliz*



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6999/2023  
De 01 de fevereiro de 2023.**

**"APROVA O PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL OLÉSIO DOS SANTOS, ASSIM DECLARADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 008, DE 27 DE ABRIL DE 2005 E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 6987/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023".**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora e,

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Parque Natural Municipal Olésio dos Santos - PNMOS, foi criada pela Lei Complementar Municipal n° 008, de 27 de abril de 2005, atendendo ao art. 27 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Olésio dos Santos - PNMOS, foi elaborado observadas as exigências técnicas previstas nos atos normativos ambientais;

**CONSIDERANDO** que em reunião ordinária o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA aprovou o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Olésio dos Santos pelos seus respectivos conselheiros;

**CONSIDERANDO** a importância do Parque Natural Municipal Olésio dos Santos, tem como objetivo principal criar condições para subsidiar a conservação do Rio Pirapora, bem como promover a conservação de um ambiente natural associado ao meio urbano, visando proporcionar um espaço para a Educação e Interpretação Ambiental e para o desenvolvimento do Turismo Ecológico Sustentável regional, permitindo, ainda, o desenvolvimento de pesquisas científicas;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Manejo é um conjunto de programas e projetos que tem por objetivos a efetivação do zoneamento econômico-ecológico e o gerenciamento adequado da unidade de conservação, tendo como premissa básica compatibilizar a conservação da biodiversidade local com o uso sustentável dos recursos naturais;

**CONSIDERANDO**, finalmente, os estudos constantes no processo administrativo n.º 0917/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Olésio dos Santos, assim declarado pela Lei Complementar Municipal n° 008, de 27 de abril de 2005, Unidade de Conservação de Proteção Integral com

área de 7,49 ha (sete hectares e 49 ares), inseridos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 10 (Sorocaba e Médio Tietê), localizada no Município Salto de Pirapora.

**Art. 2º** - São Programas de Gestão do Parque Natural Municipal Olésio dos Santos:

I - Programa de Manejo e Adequação Ambiental;

II - Programa de Visitação e Turismo Ecológico Sustentável;

III - Programa de Proteção e Fiscalização e;

IV - Programa de Pesquisa e Monitoramento Ambiental.

**Art. 3º** - O Programa de Manejo e Adequação Ambiental, tem por finalidade garantir a conservação da biodiversidade, das funções e da integridade ecológica dos ambientes aquáticos e terrestres do PNMOS e de áreas de interesse na Zona de Amortecimento, incluindo ainda a adequação e a qualidade ambiental para as atividades voltadas ao uso público frente aos objetivos da Unidade de Conservação.

**Art. 4º** - O Programa de Visitação e Turismo Ecológico Sustentável, tem por finalidade proporcionar ao visitante, de forma monitorada e/ou autoguiada, experiências recreativas, educacionais e interpretativas em contato com a natureza, com base em temáticas fundamentadas na conservação ambiental e sustentabilidade, com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento sociocultural e econômico das comunidades de entorno, além de incentivar o pertencimento e consolidação de princípios e valores conservacionistas junto aos cidadãos e cidadãs de Salto de Pirapora e região.

**Art. 5º** - O Programa de Proteção e Fiscalização, tem por finalidade garantir a integridade física, biológica, sociocultural e das funções ecossistêmicas do PNMOS e de sua Zona de Amortecimento por meio de ações de proteção e fiscalização, informando e adotando rotinas preventivas e de coibição de atividades que se enquadrem como infração ambiental, ou, ainda, outros tipos de ações que venham a comprometer a efetividade dos demais programas de gestão e os objetivos da Unidade de Conservação.

**Art. 6º** - O Programa de Pesquisa e Monitoramento Ambiental, tem por finalidade produzir e difundir conhecimentos que auxiliem a gestão para cumprir os objetivos do PNMOS.

**Art. 7º** - O texto completo do Plano de Manejo do PNMOS, incluindo seu zoneamento e normas que regem uso e gestão da unidade de conservação, será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Salto de Pirapora, conforme anexo I.

**Art. 8º** - O plano de manejo aprovado poderá ser revisado por iniciativa da entidade gestora da unidade de conservação, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 9º** - O Secretário de Meio Ambiente, mediante resolução, poderá editar normas complementares necessárias à execução deste decreto.

**Art. 10** - Fica expressamente revogado o Decreto n.º 6987/2023.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICCOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**ANEXO I**

O texto completo do Plano de Manejo do PNMOs, incluindo seu zoneamento e normas que regem o uso e gestão da unidade de conservação, será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Salto de Pirapora/SP.

<https://www.saltodepirapora.sp.gov.br/portal/secretaria-s-paginas/12/Parque-Natural-Olesio-dos-Santos/>

**Portarias**

**PORTARIA N.º 12.377/2023**  
**De 31 de janeiro de 2023.**

**“ DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 11.986/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 60 (SESSENTA DIAS).”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Comissão Processante, em especial dar continuidade a instrução probatória e demais atos processuais para conclusão do procedimento em questão;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 159, *caput* da Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Públicos Municipais de Salto de Pirapora e do art. 4º da Portaria n.º 11.986/2022, de 26 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 11.986/2021 de 26 de abril de 2022, prorrogado pelas Portarias de n.º 12.043/2022 de 23 de junho de 2022, n.º 12.264/2022 de 19 de setembro de 2022 e n.º 12.373/2013 de 26 de janeiro de 2023 por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de novembro de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICCOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA Nº 12.378/2023**  
**De 01 de fevereiro de 2023.**

**“Prorroga a readaptação da funcionária Sandra Regina Teixeira, que exerce o cargo de Professor de Educação**

**Básica I”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO**, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 2631/2018 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Sandra Regina Teixeira**, para exercer suas atividades compatíveis na função de Coordenador Pedagógico, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICCOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA n.º 12.379/2023**  
**De 01 de fevereiro de 2023**

**“Autoriza a Readaptação da funcionária Eliane de Camargo, que exerce o cargo efetivo de Merendeira”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de junho de 2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Readaptar a funcionária **Eliane de Camargo**, pelo prazo de 180 dias, para exercer funções de **Monitor Escolar**, conforme Processo Administrativo 120/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICCOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.380/2023**  
**De 01 de fevereiro de 2023.**

**“Exonera funcionária a**

*pedido”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **SANDRA MARA FERREIRA ROSA**, portadora do RG nº 26.XXX.XX3-3 SSP-SP e CPF 16XXXXXXXX-51, que vinha exercendo o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

.....  
**PORTARIA n.º 12.381/2023**

**De 01 de fevereiro de 2023.**

*“Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **Vera Marcia de Barros Mott**, portadora do RG nº 21.XXX.XX3-4 e CPF nº 15X.XXX.XXX-08, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, conforme Portaria nº 007/2023, de 01 de fevereiro de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

.....  
**PORTARIA n.º 12.382/2023**

**De 01 de fevereiro de 2023.**

*“Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar em razão de aposentadoria

voluntária por tempo de contribuição a Sra. **Sarita da Silva Soncim Burgudgi**, portadora do RG nº 13.XXX.XX6-4 e CPF nº 16X.XXX.XXX-20, ocupante do cargo efetivo de **Supervisor de Assistente de Ensino**, conforme Portaria nº 008/2023, de 01 de fevereiro de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

.....  
**PORTARIA n.º 12.383/2023**

**De 01 de fevereiro de 2023.**

*“Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **Valquiria Lourenço Gil Fernandes**, portadora do RG nº 21.XXX.XX1-1 e CPF nº 11X.XXX.XXX-10, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Pré-Escola**, conforme Portaria nº 009/2023, de 01 de fevereiro de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

.....  
**PORTARIA n.º 12.384/2023**

**De 01 de fevereiro de 2023.**

*“Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **Sonia Maria Mendes Goes Batista**, portadora do RG nº 13.XXX.XX1 e CPF nº 08X.XXX.XXX-90, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, conforme Portaria nº

010/2023, de 01 de fevereiro de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA n.º 12.385/2023**

**De 01 de fevereiro de 2023.**

*“Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o Sr. **Luiz Antonio de Almeida**, portador do RG nº 15.XXX.XX0-X e CPF nº 05X.XXX.XXX-08, ocupante do cargo efetivo de **Encanador**, conforme Portaria nº 011/2023, de 01 de fevereiro de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA n.º 12.386/2023**

**De 01 de fevereiro de 2023.**

*“Exonera funcionária em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **Simone Aparecida Rodrigues de Arruda**, portadora do RG nº 21.XXX.XX8-6 e CPF nº 20X.XXX.XXX-05, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Pré-Escola**, conforme Portaria nº 012/2023, de 01 de fevereiro de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.387/2023**

**De 01 de fevereiro de 2023.**

*“Exonera funcionária a pedido”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **ALESSANDRA OLIVEIRA DE PAULA**, portadora do RG nº 41.XXX.XX6-0 SSP-SP e CPF 41X.XXX.XXX-27, que vinha exercendo o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.388/2023**

**De 01 de fevereiro de 2023.**

*“Exonera funcionária a pedido”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **ALESSANDRA OLIVEIRA DE PAULA**, portadora do RG nº 41.XXX.XX6-0 SSP-SP e CPF 41X.XXX.XXX-27, que vinha exercendo o cargo efetivo de **PROFESSOR DE PRE-ESCOLA**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA Nº 001/2023**

**De 02 de Janeiro de 2023.**

“Dispõe sobre nomeação de funcionário, para ocupar o cargo de Diretora de Previdência e Assistência Social”

**HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições

legais, constantes no Art. 13 da Lei nº 889/94.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, Neuceli de Oliveira Furquim, Diretora da Previdência e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada em lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 002/2023**  
**De 02 de Janeiro de 2023.**

*“Dispõe sobre nomeação de funcionário, para ocupar o cargo de Diretor de Finanças”*

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, constantes no Art. 13 da Lei nº 889/94.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, Silvio Cesar Henrique de Andrade, Diretor de Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada em lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 003/2023**  
**De 02 de janeiro de 2023.**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”*

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **Maria Adriana Santos Marun Santos**, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-9 e CPF nº 08X.XXX.XXX-26, data de nascimento 11 de abril de 1967, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Educação Básica na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 02 de janeiro de 2023.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 004/2023**  
**De 02 de janeiro de 2023.**

*“Concede Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição ”*

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade ao segurado **João Roque de Camargo**, portador do RG. nº 8.XXX.XXX-9 e CPF nº 00X.XXX.XXX-48, data de nascimento 25 de fevereiro de 1.956, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 02 de janeiro de 2.023.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40 , §1º, III , “b” da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 35 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 005/2023**  
**De 02 de janeiro de 2023.**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”*

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **Telma Aparecida Vieira Saboia Vilarins**, portadora do RG. nº 18.XXX.XXX-3 e CPF nº 07X.XXX.XXX-60, data de nascimento 20 de novembro de 1.963 , ocupante do cargo efetivo de Diretor de Educação Básica na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 02 de janeiro de 2.023.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal e artigo 37 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados

pela média das remunerações, sem direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando o benefício sujeito, exclusivamente ao reajuste anual, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/04.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023.

Homero João Moreira de Oliveira  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**PORTARIA Nº 006/2023**  
**De 30 de janeiro de 2023**

**“Concede Pensão por Morte”**

**HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **Jacyra Moreira Marques**, portadora do RG nº 22.XXX.XXX-8 e CPF nº 10X.XXX.XXX-93, nascida em 18 de janeiro de 1954, em ocasião do falecimento do segurado Benedito Mendes Marques, portador do RG nº 15.XXX.XXX-9 e CPF nº 58X.XXX.XXX-00, data de nascimento 30 de janeiro de 1950, aposentado desta Fundação até a data do óbito ocorrido em 30 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65 e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS, a pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo.

Artigo 4º - Considerando o acúmulo de benefícios, e que a pensão concedida pela Fundação é a mais vantajosa, o Instituto Nacional de Seguro Social será notificado para que proceda a revisão dos proventos de aposentadoria de acordo com as faixas salariais previstas no artigo 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de dezembro de 2022.

Salto de Pirapora, 30 de janeiro de 2.023.

Homero João Moreira de Oliveira  
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ADITAMENTOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato do Contrato nº 001/2023 - PA. nº 0032/2023 -

Dispensa de Licitação nº 001/2023. Objeto: “Contratação de empresa especializada para confecção de carnes de tributos e taxas”. Contratada: SMARAPD Informática LTDA - CNPJ. nº 50.735.505/0001-72. Valor Total: R\$16.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Secretaria de Finanças - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Dotação Orçamentária: 01.05.00 04.123.0002-2.008 3.3.90.39 01 066 110.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 16 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 002/2023 - P.A. nº 0074/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023.**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para realização de Corrida de Rua”. Contratada: VIVIANE MARTINS DE SOUZA 37991320801 - CNPJ. nº 27.065.543/0001-43. Valor Total: R\$16.600,00. Prazo de vigência: até 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01.13.00 27.812.0006-2.047 3.3.90.39 01 441 110.000 - Manutenção das Atividades do Evento. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 17 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 003/2023 - PA. nº 3050/2022 - Dispensa de Licitação nº 003/2023.**

Objeto: “Contratação de empresa especializada em manejo de animais silvestres”. Contratado: NUCLEO DA FLORESTA - PESQUISA EM FAUNA E FLORA LTDA - CNPJ. nº 31.267.682/0001-27. Valor Total: R\$17.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Secretaria de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 01.09.00 18.541.0009-2.055 3.3.90.39 01 164 110.000 - Proteção e Fomento ao Meio Ambiente. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 17 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 004/2023 - PA. nº 0053/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023.**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Sistema de Retransmissão de sinal de UHF/ Digital no município”. Contratado: Iran Costa Lima-Me - CNPJ. nº 11.067.135/0001-90. Valor Total: R\$16.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Secretaria de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 01.13.00 13.392.0006-2.048 3.3.90.39 01 452 110.000 - Manutenção das Atividades da Cultura. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Salto de Pirapora, 18 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 005/2023 - PA. nº 3691/2021 - Pregão Eletrônico nº 058/2021.**

Objeto: “Aquisição de Carnes e embutidos para as Creches e Escolas municipais”. Contratado: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob nº 21.026.898/0001-47. Valor Total: R\$15.386,10. Prazo de vigência: 02 meses. Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 01.10.01 12.306.0003-2.026 05 204 200.008 - Manutenção da Merenda Escolar - QESE. Salto de Pirapora, 20 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**Extrato do Contrato nº 006/2023 - PA. nº 3691/2021 - Pregão Eletrônico nº 058/2021.**

Objeto: “Aquisição de Carnes e embutidos para as Creches e

Escolas municipais”. Contratado: B.F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob nº 37.411.686/0001-13. Valor Total: R\$129.449,00. Prazo de vigência: 02 meses. Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 01.10.01 12.306.0003-2.026 05 204 200.008 - Manutenção da Merenda Escolar - QESE. Salto de Pirapora, 20 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

#### **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2023. Pregão Eletrônico nº 072/2022. PA. nº 2590/2022. Objeto: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS EM GERAL, LUBRIFICANTES, XAMPU AUTOMOTIVO, GRAXA DE LÍTIO, ATIVADO (LIMPA BAÚ), E DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE”. Compromissário Fornecedor: PIRACAIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 45.805.559/0001-27. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$210.704,00. Salto de Pirapora, 16 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023. Pregão Eletrônico nº 072/2022. PA. nº 2590/2022. Objeto: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS EM GERAL, LUBRIFICANTES, XAMPU AUTOMOTIVO, GRAXA DE LÍTIO, ATIVADO (LIMPA BAÚ), E DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE”. Compromissário Fornecedor: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI - CNPJ/MF sob nº 12.398.989/0001-12. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$86.404,00. Salto de Pirapora, 16 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2023. Pregão Eletrônico nº 072/2022. PA. nº 2590/2022. Objeto: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS EM GERAL, LUBRIFICANTES, XAMPU AUTOMOTIVO, GRAXA DE LÍTIO, ATIVADO (LIMPA BAÚ), E DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE”. Compromissário Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob nº 20.649.395/0001-65. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$210.704,00. Salto de Pirapora, 16 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2023. Pregão Eletrônico nº 076/2022. PA. nº 3127/2022. Objeto: “AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) FAIXA “D””. Compromissário Fornecedor: PAVPRONTO COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA- CNPJ/MF sob nº 36.380.191/0001-01. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$198.000,00. Salto de Pirapora, 24 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. PA. nº 3265/2022. Objeto: “AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES III”. Compromissário Fornecedor: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP - CNPJ. sob o n.º 10.279.430/0001-48. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$42.997,60. Salto de Pirapora, 24 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2023. Pregão Eletrônico nº 077/2022. PA. nº 2878/2022. Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”. Compromissário Fornecedor: MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob nº

24.862.023/0001-73. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$129.329,65. Salto de Pirapora, 25 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2023. Pregão Eletrônico nº 077/2022. PA. nº 2878/2022. Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”. Compromissário Fornecedor: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ/MF sob nº 11.175.931/0001-47. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata - R\$76.151,50. Salto de Pirapora, 25 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

#### **EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

Extrato do **4º (quarto) Termo de Aditamento do Contrato nº 109/2021** - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**”. Contratada: Contato Engenharia Ltda - EPP. CNPJ. nº 22.637.232/0001-98. Do aditamento: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para a conclusão da obra, estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato supracitado, por mais 06 (seis) meses, com início em 21/12/2022 e término em 20/06/2023, conforme assinatura do contrato. 2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato ora citado. Salto de Pirapora, 19 de dezembro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **2º (segundo) Termo de aditamento do Contrato nº 008/2022**. Convite nº 002/2021. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO POPULAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**”. Contratada: INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ. sob o n.º 07.425.147/0001-72. Do aditamento: 1.1 - Fica prorrogado o prazo de execução da obra, considerando a autorização da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo para a emissão da Ordem de Serviço que foi liberado em setembro de 2022, por mais 04 (quatro) meses, contados de 15 de janeiro de 2023 à 15 de maio de 2023. 2.1 - Permanecem inalterados todas as demais cláusulas do Contrato inicial nº 008/2022. Salto de Pirapora, 04 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **5º (quinto) Termo de Aditamento do Contrato nº 109/2021** - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**”. Contratada: Contato Engenharia Ltda - EPP. CNPJ. nº 22.637.232/0001-98. Do aditamento: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.2, do contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 13/01/2023 e término em 13/03/2023, conforme Ordem de Serviço conforme disposições nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 2.1 - Fica também ADITADO ao presente instrumento, conforme art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o valor de R\$90.907,16 (noventa

mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos), referente aos serviços extracontratuais necessários para adequação na área externa solicitadas e amparadas pela fiscalização da prefeitura do município. 2.2 - O presente termo subordina-se à Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta do orçamento para o exercício de 2.023. CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DOS AMBIENTES PÚBLICOS - 01.08.00 15.122.0007-1.005 4.4.90.51 01 114 110.000. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato ora citado. Salto de Pirapora, 12 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **6º(sexto) Termo de aditamento do Contrato nº 002/2019 - Pregão Presencial nº 78/2018**. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MORADIAS NA MODALIDADE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II”**. Contratada: Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC - CNPJ. nº 56.345.564/0001-10. Do aditamento: 1,1- Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no contrato nº 002/2019, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de janeiro de 2023 à 17 de janeiro de 2024. 2.1 - O valor do presente aditamento é de R\$2.160.000,00 (Dois milhão, cento e sessenta mil reais). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023: Verba: Secretaria de Saúde - Descrição: Manutenção da Divisão de Saúde Mental - SUS. 01.11.01 10.302.0004-2.041 3.3.90.39 05 367 300.0047. 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a emissão da competente Nota Fiscal, mediante autorização/liberação da Secretaria Municipal de Saúde. 4.1 - A Gestão do contrato será realizada através da SECRETARIA DE SAÚDE, que exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através da Sra. Michelle dos Santos Dantas Martinho - Diretora de Departamento, CPF. nº 383.543.648-10. 5.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 16 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2022**. Chamamento Público nº 005/2021. Inexigibilidade nº 015/2021. Objeto: que tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA. OSC: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL** - CNPJ. sob nº. 03.893.350/0001-12. Do Apostilamento: 1.1 - Considerando o termo inicial firmado entre as partes, resolvem PRORROGAR a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, por mais 12 meses, contados a partir de 21/01/2023 à 21/01/2024, conforme disposto na cláusula 8.1 do Termo originalmente assinado. 2.1 - O valor total do presente aditamento fica mantido em R\$5.748.480,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). 2.2 - A

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor mensal de R\$ 479.040,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quarenta reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: SECRETARIA DE SAÚDE - Manutenção das Atividades da Maternidade. 01.11.01 10.302.0004-2.049 3.3.50.39 01 372 310.000. 3.1 - Fica também alterado a descrição da forma de pagamento descrita no Termo de Colaboração nº 001/2022, cláusula 5 - Do repasse, subitem 5.1 conforme segue: Onde se lê: - O repasse de verba de que trata a Cláusula Quarta será procedido até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da assinatura do termo de colaboração pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante apresentação do demonstrativo de despesas específicas beneficiadas pelo presente ajuste. Leia-se: O repasse de verba de que trata a Cláusula Quarta será procedido até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a emissão da competente Nota Fiscal pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante apresentação do demonstrativo de despesas específicas beneficiadas pelo presente ajuste. 4.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do Termo inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 18 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **7º(sétimo) Termo de aditamento do Contrato nº 069/2021 - Pregão Presencial nº 032/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Relógios de Ponto Eletrônico (REP) com Leitor Biométrico e Manutenção de todos os equipamentos, inclusive os de propriedade da Prefeitura, com o fornecimento de peças, suprimentos e Licença de Software de tratamento de ponto web, incluindo Instalação, Treinamento e Suporte. Contratada: SONODA GESTÃO PONTO E ACESSO LTDA CNPJ. nº 20.009.771/0001-57. Do aditamento: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de 01 (um) aparelho, que será utilizado na Creche Kátia Volpi, situada na Rua Praxedes Brizola de Almeida, nº 245 - Jd. Maria José, neste município, pelo período de 08 meses até o final do contrato, em 15/09/2023. 1.2 - O valor total do acréscimo é de R\$1.351,60 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), o que corresponde a aproximadamente 0,8120% do valor do ora contrato. 1.3 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023, categoria: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Descrição: Manutenção das Creches: 01.10.01 12.365.0003-2.020 01 184 212.000. 2.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 18 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **1º(primeiro) Termo de aditamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2022. P.A. Nº 2850/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EMULSÃO CATIONICA RL-1C (EMULSÃO ASFÁLTICA)”**. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ. sob o n.º 82.381.815/0002-03. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade ALTERAR o valor unitário do ITEM 01 - EMULSÃO

ASFÁLTICA RL-1C, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, dos lotes 01 e 02 (COTA PRINCIPAL e RESERVADA), após a solicitação da empresa vencedora e realização de diligência a fim de verificar os valores e constatada a redução dos valores praticados no mercado, em razão da determinação da PETROBRÁS, sendo assim, fica alterado o valor unitário do item, passando de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para R\$4.584,10 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) a tonelada, tendo uma redução de R\$315,90 (trezentos e quinze reais e noventa centavos) por tonelada. 2.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 199/2022, originalmente assinada. Salto de Pirapora, 19 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **4º(quarto) Termo de aditamento do Contrato nº 006/2019 - P.A. nº 0123/2019 - Dispensa de Licitação nº 004/2019**. Objeto: **“Contrato de locação do imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar”**. Locador: Tarcício Benedito de Camargo. Valor Total: R\$14.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Promoção Social. Título: Manutenção dos Direitos da criança e do adolescente (Conselho Tutelar). Verba: 01.12.00 08.243.0005-2.044 3.3.90.36 01 399 510.000. Salto de Pirapora, 23 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **3º(terceiro) Termo de aditamento do Contrato nº 005/2019 - PA. nº 0012/2019 - Dispensa de Licitação nº 003/2019**. Objeto: **“Contrato de locação do imóvel rural para o funcionamento de pré-escola, no bairro da Barra”**. Locador: Miguel Machado. Valor Total: R\$10.632,00. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino Pré Escolar - QESE. Verba: 01.10.01 12.365.0003-2.021 3.3.90.36 05 196 200.008. Salto de Pirapora, 23 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **3º(terceiro) Termo de aditamento do Contrato nº 008/2022**. Convite nº 002/2021. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO POPULAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”**. Contratada: **INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ. sob o n.º 07.425.147/0001-72. Do aditamento: 1.1 - O valor total do presente aditamento é de R\$51.874,94 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), passando o valor global à R\$295.306,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e seis reais), considerando o reequilíbrio econômico-financeiro para adequação dos valores contratados. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023, categoria 4.4.90.51 (Obras e Instalações), sendo que as despesas serão oriundas do Governo Municipal: 01.08.00 15.122.0007-1.005 114 01 110.000 - Construção, Reformas e Ampliação dos ambientes públicos. 2.1 - Permanecem inalterados todas as demais cláusulas do Contrato inicial nº 008/2022. Salto de Pirapora, 24 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **4º(quarto) Termo de Aditamento do**

**contrato nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021** - PA. n.º 0181/2021. Objeto: **“Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de Salto de Pirapora”**. Contratada: São João Fretamento e Turismo Ltda. CNPJ. nº 71.868.939/0001-10. Do Aditamento: Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 003/2021, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 03 de fevereiro de 2023 à 02 de agosto de 2023. 2.1 - O valor do presente aditamento depois de reajustado passa a ser de R\$4.896.612,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze reais) considerando a estimativa de quilômetros rodados de 3.048km dia e o preço por quilômetro passa de R\$13,70 (treze reais e setenta centavos) para R\$15,30 (quinze reais e trinta centavos), correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado. 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: 01.10.01 12.361.0003-2.031 01 239 220.000 - Manutenção do Ensino Fundamental/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 02 240 220.002 - Manutenção do Ensino Fundamental - Transp. Alunos/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 05 241 220.001 - Manutenção do Ensino Fundamental - PNATE/ 01.10.01 12.361.0003-2.033 02 275 262.000 - Manutenção de outras Atividades do FUNDEB - Ensino Fundamental. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 30 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

**4º (quarto) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**. Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Do Aditamento: 1.1 - Fica Aditado o contrato nº 025/2019, conforme solicitação da Secretaria de Finanças, que tem por objeto a Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, um tipo de canal para pagamento via PIX. 1.2 - As despesas decorrentes das contratações serão cobertas pela seguinte Dotação Orçamentária no exercício de 2023: 01.05.00 04.123.0002-2.008 3.3.90.39 01 110.000 066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. 2.1 - Para a arrecadação com a previsão de recebimento por PIX. *Parágrafo Primeiro - A solução Arrecadação Integrada*

permite ao ente público receber tributos e taxas diversas através da emissão de guias não compensáveis, com código de barras (Padrão Febraban) e BR Code (Pix). **Parágrafo Segundo** - Pix é o arranjo de pagamentos instituído pelo Banco Central do Brasil que disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a transações de pagamentos instantâneos e a própria transação de pagamento instantâneo no âmbito do arranjo, conforme Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020. **Parágrafo Terceiro** - A iniciação de pagamento e liquidação do BR Code poderá ser feito por qualquer prestador de serviços de pagamento (instituição financeira ou instituição de pagamento) participante do arranjo de pagamento Pix. **Parágrafo Quarto** - O Estado, ou Município, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Integrada, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas estaduais /ou municipais/, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos. O Manual de Integração da Arrecadação Integrada está disponibilizado em <https://developers.bb.com.br>. **Parágrafo Quinto** - Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Integrada serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos. **Parágrafo Sexto** - O Banco do Brasil não se responsabiliza pela indisponibilidade do sistema de pagamentos instantâneos e de outros participantes. **Parágrafo Sétimo** - As condições específicas para o processo de conexão da Plataforma de Arrecadação do Estado ou Município à API BB estão reguladas em documento à parte, no Termo de Adesão à API disponível no portal BB Developers (<https://developers.bb.com.br>). 3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato. Salto de Pirapora, 31 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º (primeiro) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 158/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022. P.A. Nº 2514/2022.** O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.093/0001-07, estabelecida na Avenida Lydia David Haddad, n.º 150, Campo Largo, Salto de Pirapora/SP - CEP: 18160-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF n.º 404.351.228-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado ANA LUISA MAIA BARROS 46014108866, com sede à Rua Otavio Caetano, n.º 295 - Jd. Cachoeira, Salto de Pirapora/SP - CEP: 18160-000, inscrita no CNPJ. sob o n.º 36.608.828/0001-74, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve alterar unilateralmente o contrato nº 158/2022, cuja finalidade é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMATAÇÃO DE ROTEIROS E ROTAS TURÍSTICAS", em conformidade com as cláusulas abaixo relacionadas: 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO da Dotação Orçamentária referente ao repasse Estadual. 2 - Fica alterada a Dotação Orçamentaria, conforme solicitação da Secretaria de Finanças:

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL** Verba: Manutenção das Atividades do Turismo - 01.02.01 13.392.0006-2.062 01 110.000. 3- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 158/2022 inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

**1º(primeiro) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 178/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022. P.A. Nº 2335/2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA (SP), com sede à Av. Lydia David Haddad, nº 150, Bairro Campo Largo, no município de Salto de Pirapora/SP - CEP: 18160-000, inscrita no CNPJ. sob o n.º 46.634.093/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Prefeito do Município, **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF n.º 404.351.228-78, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa INPUT CENTER INFORMATICA EIRELI, com sede à Av. General Edgar Facó, nº 241 - Piqueri, na cidade de São Paulo/SP - CEP: 02924-000, Fone: (11) 3976-8000, e-mail: [juridico@input.com.br](mailto:juridico@input.com.br), inscrita no CNPJ. sob o n.º 60.807.435/0001-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolve alterar unilateralmente o contrato nº 178/2022, cuja finalidade é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE", em conformidade com as cláusulas abaixo relacionadas: 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO da Dotação Orçamentária referente ao repasse Estadual. 2 - Fica alterada a Dotação Orçamentaria, conforme solicitação da Secretaria de Finanças: SECRETARIA DE SAÚDE. Verba: Manutenção da Divisão do P.S.F. - 01.11.01 10.301.0004-2.035 306 01 310.000. 3 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 158/2022 inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2338/2022.** O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP, estabelecida na Avenida Lydia David Haddad, nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora/SP - CEP: 18160-000, inscrita no CNPJ. sob o n.º 46.634.093/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF n.º 404.351.228-78, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, com sede na Av. Marginal, nº 65 - Distrito Industrial - Bálamo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.233/0001-38, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, brasileiro, divorciado, Programador, portador da cédula de identidade, RG. nº 5.146.225-4 SSP/SP e CPF. nº 476.609.378-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve alterar unilateralmente o contrato nº 140/2022, cuja finalidade é a "CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA QUE ATENDA AS

DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, em conformidade com as cláusulas abaixo relacionadas: 1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO da Dotação Orçamentária referente ao repasse Estadual. 2 - Fica alterada a Dotação Orçamentaria, conforme solicitação da Secretaria de Finanças: SECRETARIA DE SAÚDE: Verba: Manutenção das Atividades da Divisão de Especialidades Médicas - 01.11.01 10.302.0004-2.036 01 110.000. 3 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 140/2022 inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018.** Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP, com sede à Av. Lydia David Haddad, nº 150, Campo Largo, município de Salto de Pirapora/SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 46.634.093/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Prefeito do Município, Sr. *MATHEUS MARUM DE CAMPOS*, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF nº. 404.351.228-78 e pelo Secretário Municipal da Promoção Social e Habitação, Sr. RAUL RIBEIRO GUIDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF. nº 430.472.668-40, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a CASA AUREA DOS VELHINHOS DE SALTO DE PIRAPORA, com sede à Vicente Ferreira dos Santos, nº 384 - Centro, na cidade de Salto de Pirapora/SP, inscrita no CNPJ. nº 47.824.487/0001-90, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. *SANTIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA*, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 44.695.237-0 do CPF. nº 379.394.258-97, doravante designada simplesmente OSC, tendo em vista o Termo de Colaboração nº 08/2018, cujo objeto é a “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM 60 ANOS OU MAIS, INDEPENDENTES OU COM OS MAIS VARIADOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA”, decidem RESCINDIR o Termo de colaboração nº 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes: 1.1 - Fica rescindido de comum acordo entre os participantes, o 7º (sétimo) Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 008/2018, oriundo do Chamamento Público nº 006/2018, contados à partir da data de sua assinatura. 2.1 - A rescisão do Termo de Colaboração nº 008/2018, é motivado pela elaboração de uma novo termo de Colaboração, oriundo do Chamamento Público 010/2022, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, com vigência a partir de fevereiro de 2023, e que tem o mesmo objeto, conforme informações constantes do processo mencionado no preâmbulo deste Termo. 3.1 - Incumbirá ao município providenciar a sua conta a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte de sua assinatura. 4.1 - E, por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam o presente termo de Aditamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas. Salto de Pirapora, 31 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º (primeiro) TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - P.A. Nº 515/2022.** O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.093/0001-07, estabelecida na Avenida Lydia David Haddad, n.º 150, Campo Largo, Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *MATHEUS MARUM DE CAMPOS*, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF nº. 404.351.228-78, doravante denominada COMPROMITENTE COMPRADOR e de outro lado a empresa MINERADORA ILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.159.506/0001-48, com sede na Estrada da Ponte Alta, n.º 890, Ponte Alta, na cidade de Salto de Pirapora/SP, denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, revolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 143/2022 em epígrafe, cuja finalidade é “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, RECICLAGEM E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB”. 1 - O presente Termo tem por objetivo a SUBSTITUIÇÃO do Gestor (FISCAL), designado para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme Cláusula Oitava da referido Ata de Registro de Preços. 2 - O sr. Sr. Maurício Tavares da Mota, será substituído pelo Sr. *WAGNER BOLINA DE OLIVEIRA*, CPF. nº 402.607.298-33 - *Diretor de Departamento*. Os demais itens, cláusulas e condições da ata de Registro de Preços nº 143/2022 inicialmente celebrado, permanecem inalterados. Salto de Pirapora, 30 de janeiro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

# VACINAÇÃO COVID-19

## CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



## INAUGURAÇÃO



# NÚCLEO CORÇÃO AZUL

**Quinta-Feira**  
**06 de outubro**  
**16h**



**Anexo da Escola**  
**Benedicta Cannavan Benedetti**  
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Dyego Carlos da Freitas

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Bruna Caroline Santos

**SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tais Albuquerque Souza

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL  
E SUSTENTABILIDADE**  
Maurício Tavares da Mota

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

**SETOR DE IMPRENSA**  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estantislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



